



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 011/2026

**REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**DATA 26/05/2026.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 18h00 reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Google Meet, conforme previamente agendado entre os presidentes, os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira, bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos, ausente o presidente Marcos Antonio Mirek, que justificou sua ausência, e os vereadores membros da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Paulo Michel Pereira e Julio Armando Canido Mendez, ausente o vereador Bruno Alencar Cabral da Silva. Também participou da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões permanentes Sra Carla Valessa Petroski Pruença. A reunião teve início dando-se continuidade a apreciação do **Projeto de Lei nº 014/2025 (EXECUTIVO) “Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Inácio Martins/PR, regulamenta as atribuições do Procurador-Geral, organiza a carreira de Procurador Municipal e institui subsídio.”**. Fora recebido o Ofício nº 035/2026 do Poder Executivo que apresentou nova redação para os Art.12, Art.13, Art. 27 e ainda para a Tabela de subsídios que compõem o projeto. Durante a reunião, foram apresentados esclarecimentos técnicos acerca das modificações propostas, destacando-se que a carreira de Procurador do Município passaria a ser estruturada em 7 (sete) níveis ascendentes, na forma do Anexo Único do projeto, em substituição à proposta anteriormente apresentada. Também foi discutida a alteração do período necessário para progressão funcional, reduzindo-se o interstício de 7 (sete) para 5 (cinco) anos de efetivo exercício no nível imediatamente anterior, bem como a previsão de exigência de conclusão, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da progressão, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de qualificação relacionados à área de atuação; foi analisada a situação dos atuais membros da carreira de procurador do município em atividade, os quais serão posicionados, segundo a nova redação, nos níveis V e VI, correspondentes exatamente aos valores hoje percebidos, observando ainda o tempo de carreira de cada um. Analisada a alteração, constatou-se que, tendo sido inicialmente cogitada a criação de 8 (oito) níveis a alteração proposta pelo Ofício optou pela unificação de níveis intermediários, resultando na proposta que passou a prever 7 (sete) níveis de evolução funcional, em substituição aos 5 (cinco) níveis anteriormente constantes na redação original e não



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### ESTADO DO PARANÁ

acatados os 08 níveis propostos. Também foram apreciadas as alterações dos valores dos subsídios correspondentes a cada nível, ficando registradas as seguintes modificações: Nível I: de R\$ 12.284,32 para R\$ 7.880,55; Nível II: de R\$ 16.379,90 para R\$ 9.456,66; Nível III: de R\$ 21.819,87 para R\$ 11.347,99; Nível IV: de R\$ 27.274,83 para R\$ 14.979,35; Nível V: de R\$ 32.729,80 para R\$ 18.419,24. Consta, ainda, que a nova redação passou a instituir os Níveis VI e VII, fixados respectivamente nos valores de R\$ 21.734,70 e R\$ 25.646,95, inexistentes na redação anteriormente apresentada pelo Executivo. As alterações foram devidamente destacadas em documento submetido aos vereadores por meio de marcações indicativas, permitindo a conferência e acompanhamento pelos vereadores integrantes das comissões permanentes. Após discutiram e analisaram os impactos administrativos, financeiros e jurídicos decorrentes das modificações propostas concluindo que, da forma como alterado o projeto deixa de trazer aumento de despesa com pessoal, seja em relação aos atuais cargos ocupados, seja quanto ao nível inicial de carreira. Entendeu-se adequada a criação de apenas 07 níveis em substituição aos 08 antes propostos pelo Legislativo, considerando-se, entre outros fatores, especialmente a criação de níveis de progressão eventualmente inalcançáveis pelos servidores ao longo da carreira. No tocante à tabela remuneratória, foi verificado que os valores iniciais foram mantidos em conformidade com a tabela atualmente vigente, sem concessão de aumento imediato. Também foi ressaltado que a proposta assegura a observância do princípio da irredutibilidade remuneratória. Na sequência, os membros das comissões entenderam pela aprovação do projeto de lei na forma como alterado, opinando por sua legalidade e conveniência. Destacaram especialmente a ciência de que a matéria do Projeto de Lei especialmente quando a alteração da natureza do vencimento dos procuradores municipal para subsídios, atende a Recomendações do TCE-PR e cuja ausência de cumprimento acaba por gerar riscos de prejuízo ao Município que vem enfrentando problemas com a emissão de Certidão Negativa. No entanto, consideraram que as discussões do projeto acabaram se estendendo mais do que o normal ao Poder Legislativo local, especialmente porque da forma como originalmente recebido o mesmo apresentava problemas de legalidade, na medida em que sua aprovação implicaria no aumento de despesa com pessoal, de forma imediata quanto aos cargos ocupados e mediata quanto a eventual futura contratação, já que os níveis iniciais de carreira apresentavam valores mais altos do que os atualmente vigentes. Assim, acresceram que, apenas após diversos diálogos se conseguiu que o projeto fosse adequado de forma a não gerar aumento de despesas ao ente, culminando que, recém recebido o Ofício de alteração do PL imediatamente reuniram-se para o debate que ora se realiza, demonstrando o comprometimento do Poder com a apreciação célere que o tema merece, para, como se disse, atender à Recomendação superior. Ainda, durante os debates, o vereador Júlio apresentou ressalva, requerendo ficasse expressa em ata, no sentido de que, considerando a manifestação realizada pelo Poder Executivo em Audiência Pública ocorrida em 25 de maio de 2026, acerca da futura revisão do Plano de Cargos dos servidores públicos



## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

municipais, seja observado paralelismo entre o referido plano de carreira e remuneratório que se reformulará e a estrutura prevista no Projeto de Lei nº 014/2025, especialmente quanto à evolução salarial ao longo da carreira, seja em relação ao tempo de serviço, seja quanto aos percentuais aplicados entre os níveis, de forma a evitar disparidades entre categorias do funcionalismo público municipal. A ressalva apresentada foi considerada pertinente pelos demais vereadores presentes, que manifestaram concordância integral com a observação formulada, ficando o apontamento registrado em ata para fins de acompanhamento futuro. Também foi discutida a necessidade de realização de sessão extraordinária para apreciação da matéria, considerando a urgência na conclusão da tramitação legislativa e posterior encaminhamento do projeto para sanção. Ficou consignado que o PL seria de imediato encaminhado à Presidência com a sugestão de agendamento de sessão extraordinária, com a qual os presentes desde já manifestam concordância. Após as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Assistência Social, pediram vênias aos demais participantes para analisar o **Projeto de Lei 009/2026 que “Dispõe sobre o Programa de Controle de Momo e Anemia Infecciosa no município de Inácio Martins/PR.”** e o **Projeto de Lei 010/2026 que “Cria o Programa de controle e erradicação de Brucelose em bovinos leiteiros no município de Inácio Martins/PR.”**. Discutidos ambos os projetos, os mesmos restaram aprovados, entendendo os presentes pela oportunidade e conveniência dos mesmos que visam auxiliar o produtor, garantindo o desenvolvimento da economia, mas especialmente protegendo a saúde local. Assim, ao final deliberaram pelo prosseguimento da tramitação dos Projetos de nº 014/2025, 009/2026 e 10/2026, todos aprovados e decidiram encaminhá-los para a Presidência para agendamento de sessão de votação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos presentes.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Camila Kellin Ferreira Vaz – (MDB)  
Presidente

  
Paulo Michel Pereira – (PT)  
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Gilnelson José Gomes De Oliveira – (UNIÃO BRASIL)  
Secretário

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Camila Kellin Ferreira Vaz – (MDB)  
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Dos Santos – (UNIÃO BRASIL)  
Secretário

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Paulo Michel Pereira – (PT)  
Presidente

Julio Armando Canido Mendez - (PP)  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

The screenshot displays a Zoom meeting interface. The main area shows a grid of video thumbnails for participants: GILNELSON OL., Paulo Michel P..., Julio Armando..., Camila Kellin Ferreira, cadu santos, Carla Petroski, and Vanessa Queiroz. The right sidebar lists 'Pessoas' with a search bar and a list of 'Colaboradores' (7 total), including Vanessa Queiroz (Você) as the organizer, cadu santos, Camila Kellin Ferreira, Carla Petroski, and GILNELSON OLIVEIRA. At the bottom, there is a row of reaction emojis.